

28/2/79

LEI Nº 04/79

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIÚBA

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turibá, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional especial no valor de cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas com prosseguimento das obras de construção de uma PISCINA SEMI-OLIMPICA, conforme convênio firmado com a Secretaria de Esportes e Turismo, nos termos da autorização da pela Lei nº 05/78 de 12 de abril de 1.978, cuja classificação é a seguinte:

3.ORGÃO:SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2-Unidade Orçamentaria:Encargos Educacionais

127-41.10/08.46.2242

Obras e Instalações 200.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pelo Estado através da Secretaria de Esporte e Turismo.

Artigo 3º.-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 15 de fevereiro de 1.979

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Pública por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartorio local.

Sebastião Anízio
SEBASTIÃO ANÍZIO

SEÇ.AUX.DE CONTABILIDADE.